

# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Fabício Donizeti Ribeiro Silva**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Me. Carlos Luis Ferreira Da Silva**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2020

**NUP: 00899.000076/2020-20**

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

**ASSUNTO:** ORGANIZAÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Estabelece rotina administrativa excepcional no âmbito da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Rondônia - UNIR, necessária como medida de proteção e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, em especial aquelas a que se refere o artigo 31, incisos I, IX e XX, da Portaria PGF n.º 172, de 21 de março de 2016, em observância a necessidade de disciplinar e operacionalizar o funcionamento excepcional deste órgão de consultoria e assessoramento jurídicos durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação por COVID-19 caracteriza uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na adoção de medidas para evitar ou reduzir a transmissão e a infecção do COVID-19, em especial no ambiente de trabalho desta Procuradoria Federal e na Universidade Federal de Rondônia;

**CONSIDERANDO** os atuais recursos de tecnologia de informação e comunicações e a possibilidade e capacidade institucional de realização das atividades funcionais em regime de trabalho remoto autorizado pela Portaria n.º 155/2020/GR/UNIR, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a manutenção da prestação dos serviços desta Procuradoria Federal à entidade assessorada; e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria AGU n.º 84 de 17 de março de 2020, a Portaria n.º 356/GM/MS, de 11.03.2020, a Instrução Normativa n.º 19/2020/ME de 12.03.2020

e alterações o Decreto 24.871/2020 do Governo do Estado de Rondônia, bem como a citada Portaria n.º 155/2020/GR/UNIR, de 18 de março de 2020, do Magnífico Reitor da UNIR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado, no âmbito da Procuradoria Federal junto a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, o regime excepcional e temporário de trabalho remoto, nos termos da Portaria AGU n. 84, de 17 de março de 2020, e da Portaria n.º 155/2020/GR/UNIR, de 18 de março de 2020.

**§ 1º** Para efeitos exclusivos desta Portaria, considera-se trabalho remoto excepcional e temporário aquele no qual, em decorrência do estado de emergência de saúde pública relacionado ao COVID-19, as atividades funcionais de servidores e estagiários possam ser exercidos remotamente sem necessidade de comparecimento às repartições, resguardada a correta prestação do serviço público.

**§ 2º** Os servidores em exercício na Procuradoria Federal junto a UNIR, passam a executar suas atividades no regime de trabalho remoto excepcional e temporário, bem como serão incluídos em escala de sobreaviso, a ser definido, a fim de manter o funcionamento da Unidade caso seja necessário a presença física.

**§ 3º** Os servidores que não se enquadrarem em uma das hipóteses do § 4º, poderão ser

convocados para a realização de atividades presenciais, no âmbito da PF/UNIR, a critério da Procuradora-Chefe, se necessária a presença física na unidade.

**§ 4º** Consideram-se inseridos no grupo de risco, nos termos do art. 4º-B da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, os servidores:

I - com sessenta anos ou mais;

II - imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;

III - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;

IV - gestantes ou lactantes;

V - que coabitam com pessoas que apresentem sintomas tais como febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e dificuldade para respirar.

**§ 5º** Aqueles que se encontrarem no chamado grupo de risco e que pretenderem a exclusão da escala de sobreaviso a ser definido, deverão prestar autodeclaração, nos termos constantes nos anexos da Portaria n.º 155/2020/GR/UNIR, de 18

de março de 2020, a qual deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [pf-unir@unir.br](mailto:pf-unir@unir.br).

**§ 6º** A prestação de informação ou o fornecimento de documentos falsos sujeitarão o autodeclarante às sanções penais e administrativas previstas em lei.

**Art. 2º** Permanecerão sendo realizadas, de forma remota, no prazo de vigência desta Ordem de Serviço, todas as atividades desempenhadas pela Procuradoria Federal junto a UNIR, à exceção do atendimento presencial aos públicos interno e externo e do fluxo de documentos e processos em meio físico.

**§ 1º** O atendimento ao público externo se dará através de correio eletrônico (e-mail): [pf-unir@unir.br](mailto:pf-unir@unir.br), permanecendo a comunidade interna pelo SEI/UNIR da Secretaria da PFUNIR.

**§ 2º** A tramitação de processos e demandas eletrônicas por meio do Sistema Sapiens da AGU e SEI da UNIR seguirá a rotina já estabelecida no âmbito desta PF/UNIR, devendo cada servidor desta Procuradoria se responsabilizar pelos atos que lhe cabem nos respectivos fluxos.

**§ 3º** O servidor que exerce teletrabalho deverá permanecer em disponibilidade constante para contato, por telefone, via WhatsApp (grupo PF-Unir e/ou privado), durante o horário de sua jornada de trabalho.

**§ 4º** A ausência de produtividade e o descumprimento por parte dos servidores de atividades designadas pela Procuradora Chefe, acarretará na aplicação de falta correspondente ao respectivo dia não produtivo e em sendo caso relacionado ao COVID-19 a devida apuração administrativa.

**§ 5º** Os processos e consultas recebidos pelo SEI-UNIR serão utilizados para o cadastro e alimentação do Sistema Sapiens da AGU, na forma habitual, devendo ser priorizados os assuntos judiciais e aqueles relacionados ao COVID-19 em 24 (vinte e quatro) horas com comunicação imediata a Chefia.

**Art. 3º** As reuniões de assessoramento à Administração da UNIR serão realizadas, preferencialmente, por telefone ou whatsapp pessoal da Procuradora Chefe ou ainda por videoconferência, considerando a classificação de risco da Chefia.

**§ 1º** Os pedidos de participação de servidores e estagiários em eventos ou reuniões presenciais serão previamente avaliados pelo Procurador-Chefe.

**Art. 4º** A aplicação das medidas previstas nesta Ordem de Serviço não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar a regular representação judicial e extrajudicial da Universidade Federal de Rondônia, assim como a prestação dos serviços de consultoria e assessoramento jurídico, às atividades administrativas e as demais atividades da Instituição.

**Art. 5º** As medidas previstas nesta Ordem de Serviço poderão ser revistas a qualquer tempo.

**Art. 6º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 60 (sessenta) dias, ressalvada a superveniência de orientações da Advocacia-Geral da União e da Administração Central da Universidade Federal de Rondônia em contrário.

**MAIZA BARBOSA MALTEZ**

PROCURADORA FEDERAL

**ANEXO**

**Procuradora-chefe:**

Maiza Barbosa Maltez - [pf-unir@unir.br](mailto:pf-unir@unir.br)

**Secretário:**

Darlan de Souza Cunha Ferreira - [darlan.ferreira@unir.br](mailto:darlan.ferreira@unir.br)



Documento assinado eletronicamente por **MAIZA BARBOSA MALTEZ, Procurador(a) Federal**, em 24/03/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0394641** e o código CRC **EE8F5551**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 12/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de elaboração da proposta do Projeto Político Pedagógico do curso de bacharelado em matemática da Unir, conforme solicitação SEI 999055878.000029/2020-58, despacho 0395279:

Thiago Ginez Velanga Moreira - Siape: 1800796 (Presidente)

Rafael Ferreira da Silva - Docente/Siape: 3000109 (Membro)

Pedro di Tárrique Barreto Crispim - Docente/Siape 2364591 (Membro)

Girlane Brito dos Santos - Técnica em Assuntos Educacionais/Siape: 2177827 (Membro)

Gedeana Pantoja da Silva - Discente/Matricula: 201711730 (Membro)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 25/03/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395606** e o código CRC **F2DC6685**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 11/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para compor a banca Examinadora de Defesa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física-MNPE, conforme solicitação SEI 999119625.000024/2020-88, memorando nº 17/2020/DAF-PVH/NCET/UNIR.

Discente: GIOVANI PATRICK BEVILACQUA

Matricula: 2018000303

Título: "ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE UM LABORATÓRIO PORTÁTIL COM EXPERIMENTOS DE MECÂNICA"

Data: 27 de março de 2020

Hora: 14 horas

Local: Auditório do Educiência - campus UNIR em Porto Velho

Banca Examinadora:

PARTICIPAÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	MNPEF-POLO
Presidente da Banca/Orientadora	Laudileni Olenka	UNIR	P-40
Examinador Externo	Herúlia Alves Pereira de Carvalho	UTFPR	P-20
Examinador Intero/externo	Elie Albert Moujaess	UNIR	P-40
Suplente Externo	Ricardo de Sousa Costa	UNIR	P-05
Suplente Interno/externo	Jorge Luis Nepomuceno de Lima	UNIR	P-40
Membro/externo	Artur de Souza Moret	UNIR	P-40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 25/03/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0394954** e o código CRC **6BD7B171**.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE ZOOTECNIA - PRESIDENTE MÉDICI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2020

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI, Professor Me. Ec Silva Pereira** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2 da PORTARIA Nº 827/2019/GR/UNIR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, resolve:

Art. 1º - Instituir comissão para a elaboração do Planejamento e Gerenciamento de Contratações. A comissão será composta pelos professores: Raul Dirceu Pazdiora e Elaine Almeida Delarmelinda Honoré.

Art. 2º - Fixa-se o dia 31 de março de 2020 para conclusão os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SILVA PEREIRA, Chefe de Departamento**, em 25/03/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395271** e o código CRC **9029A478**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE ZOOTECNIA - PRESIDENTE MÉDICI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2020

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI, Professor Me. Ec Silva Pereira** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2 da PORTARIA Nº 827/2019/GR/UNIR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, resolve:

Art. 1º - Instituir comissão para alteração do Regulamento do Departamento de Zootecnia a fim de regulamentar atividades de estágio docente. A comissão será composta pelas docentes Mônica Gomes Monteiro Feitosa (presidente), Jucilene Cavali (membro) e Elaine Almeida Delarmelinda Honoré (membro).

Art. 2º - Fixa-se o dia 15 de maio de 2020 para conclusão os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SILVA PEREIRA, Chefe de Departamento**, em 25/03/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395322** e o código CRC **67570AA9**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE ZOOTECNIA - PRESIDENTE MÉDICI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2020

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI, Professor Me. Ec Silva Pereira** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2 da PORTARIA Nº 827/2019/GR/UNIR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, resolve:

Art. 1º Instituir comissão para alteração do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso. A comissão será composta pelos docentes: Edicarlos Oliveira Queiroz (presidente), Fernanda Bay Hurtado (membro) e Raul Dirceu Pazdiora (membro).

Art. 2º Fixa-se o dia 15 de maio de 2020 para conclusão os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SILVA PEREIRA, Chefe de Departamento**, em 25/03/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395333** e o código CRC **3C486E71**.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE ZOOTECNIA - PRESIDENTE MÉDICI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2020

**A VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI, Professora Dra. E Almeida Delarmelinda Honoré** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 13/2020/GR/UNIR, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão de avaliação de atividades complementares do curso de Zootecnia a ser composta pelos docentes: Edimar Silva Pereira (presidente), Fernanda Bay Hurtado (membro) e Elaine Almeida Delarmelinda Honoré (membro).

Art. 2º Fixa-se o prazo de 12 (doze) meses para a execução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA DELARMELINDA HONORE, Vice-Chefe de Departamento**, em 25/03/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395587** e o código CRC **D4E96155**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 132/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº **999055867.000172/2019-35**; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0388116/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSE FLAVIO DA PAZ**, matrícula SIAPE nº 2283791, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente A (A)-2 para Assistente (B)-1** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **25.04.2018 a 24.04.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **25.04.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 26/03/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0388285** e o código CRC **E65A353E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 69/2020/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119619.000008/2020-74.

**RESOLVE:**

Art. 1º – REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, os servidores abaixo relacionados, para a Secretária do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – SEC-NUCSA, com fundamento no inciso I, do art. 36, da lei nº 8.112/90, a partir da data da publicação desta portaria:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ORIGEM
<b>ALEX SANDRO SILVA ARAUJO</b>	2279741	Assistente em Administração	Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis
<b>ALINE BARROS SAAB</b>	1082604	Secretario Executivo	Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas
<b>JEFFERSON VENANCIO DE OLIVEIRA CABRAL</b>	1378562	Assistente em Administração	Mestrado em Administração
<b>JONATH MENDONCA BISPO</b>	1985246	Auxiliar em Administração	Diretoria do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas
<b>ROSALDO DE OLIVEIRA PARENTE</b>	0693814	Assistente em Administração	Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas
<b>TATIANE RAGNINI PICORELI</b>	2181879	Estatístico	Mestrado em Administração

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 25/03/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0394495** e o código CRC **9AE38FA1**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 151/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante nos processos SEI nº 999055621.000606/2019-80 e 23118.1190/2018-06, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP, de 27 de fevereiro de 2018, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 0394586/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 310/2018/DAP/PRAD/UNIR, de 12.06.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 19.06.2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - RETIFICAR a Portaria nº 310/2018/DAP/PRAD/UNIR, de 12.06.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 19.06.2018 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor ALBERTO DIAS VALADÃO.

**Art. 2º - Onde se lê:** “(...) com efeito acadêmico a partir de 29.04.2017 e financeiro a partir de 08.05.2018”. **Leia-se:** “(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de 08.05.2018 (...)

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 25/03/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0394584** e o código CRC **8D1B6E5C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 152/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processo SEI nº 99955894.000027/2019-72, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP, de 27 de fevereiro de 2018, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 0394854/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 252/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 21.05.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 21.05.2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º - ANULAR** a Portaria nº 252/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 21.05.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 21.05.2019 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor ALBERTO DIAS VALADAO, de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** (Denominação (Classe)-Nível).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 25/03/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0394851** e o código CRC **34469324**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 15/2020/PROPEAQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria nº 89/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Art. 34 da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a recomendação da proposta por membro do Comitê Assessor de Pesquisa, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 024/UNIR/PROPEAQ, de 05 de Julho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o Grupo de Pesquisa abaixo relacionado:

Grupo de Pesquisa	Líder	Campus/Núcleo	Departamento
<a href="#">Estudos em Materialidade Poética</a>	Ana Carolina Lopes Costa	Campus de Vilhena	Estudos Linguísticos e Literários - DELL

Art. 2º - Institucionalizar o Projeto de Pesquisa, sem financiamento, abaixo relacionado:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
Tradução e cultura Amazônica: A tradução dos culturemas amazônicos	Mirella Nunes Giracca	Núcleo de Ciências Humanas	Línguas Estrangeiras	<a href="#">Literatura, Educação e Cultura: caminhos da alteridade</a>	11/05/2020 a 10/5/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Luis Ferreira da Silva**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
Portaria nº 89/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395186** e o código CRC **820F9BEB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 153/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante nos processos SEI nº 999055621.000600/2019-11 e 23118.004338/2017-75, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP, de 27 de fevereiro de 2018, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 0395302/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 275/2018/DAP/PRAD/UNIR, de 18.05.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 43, de 22.05.2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - RETIFICAR a Portaria nº 275/2018/DAP/PRAD/UNIR, de 18.05.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 43, de 22.05.2018 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor OSVALDO COPERTINO DUARTE.

**Art. 2º - Onde se lê:** “(...) com efeito acadêmico a partir de 31.10.2016 e financeiro a partir de 07.05.2018”. **Leia-se:** “(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de 07.05.2018 (...)

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 25/03/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395292** e o código CRC **2C13AA5B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO CAMPUS DE VILHENA

PORTARIA Nº 5/2020/SEC-VHA/CVHA/UNIR

A Direção do Campus de Vilhena, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e mediante a Portaria n. 975/2019/GR/UNIR, de 30 de dezembro de 2019, em atenção às necessidades de recomposição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente do *campus*,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a partir de 24 de Março de 2020, a portaria n.º014/2017/DCV/UNIR, de 23 de Agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço n.º093, de 29/08/2017, que designou membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docentes, bem como as demais que alteraram, parcialmente, a saber: Portaria n.º006/2018/DCV/UNIR, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviços n.º024, de 20/03/2018; Portaria n.º024/2018/ DCV/UNIR, de 17 de Setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º076, de 18/09/2018;

Art. 2º - **EXCLUIR** da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docentes Campus de Vilhena o servidor **SÉRGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO**, SIAPE 175342, Membro, nomeado pela portaria n.º 006/2018/DCV/UNIR, de 19 de Março de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 24, de 20 de Março de 2018;

Art.3º - **NOMEAR** para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docentes, deste Campus, para mandato de 2 (dois) anos, os seguintes servidores:

I) **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA**, SIAPE 1726796, Presidente;

II) **ODIRLEI ARCANGELO LOVO**, SIAPE 2887259, membro;

III) **ANTÔNIO NOGUEIRA NETO**, SIAPE 1809832, membro;

Art. 4º **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão anterior, nomeada pelas portarias acima revogadas, especialmente os atos do seu Presidente, praticados no período de 29/08/2017 a 24/03/2020, haja vista o encerramento do mandato em 29 de Agosto de 2019.

Art. 5º **REVOGAR** a Portaria nº 04/2020/SEC-VHA/CVHA/UNIR, de 23 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 24 de março de 2020;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROF. ME. ELDER GOMES RAMOS**

Diretor

UNIR – *Campus* de Vilhena

Portaria n. 975/2019/GR/UNIR, de 30/12/2019





[outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0395317** e o código CRC **F1072AD5**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 154/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante nos processos SEI nº 999055621.000602/2019-00 e 23118.001474/2018-94, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP, de 27 de fevereiro de 2018, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 0395344/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 293/2018/DAP/PRAD/UNIR, de 29.05.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 46, de 05.06.2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - RETIFICAR a Portaria nº 293/2018/DAP/PRAD/UNIR, de 29.05.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 46, de 05.06.2018 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor HORACIO TAMADA.

**Art. 2º - Onde se lê:** “(...) com efeito acadêmico a partir de 24.03.2018 e financeiro a partir de 26.04.2018”. **Leia-se:** “(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de 26.04.2018 (...)

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 25/03/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395341** e o código CRC **117DFF43**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 155/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº **999119628.000023/2020-11**; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0395470/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **LUCAS FEKSA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 2038775, Aceleração de Promoção de Assistente A (A)-2 para Adjunto (C)-1 (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de **DOUTOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA**, emitido pela Universidade Federal de Santa Maria, com efeito acadêmico a partir de **03.02.2020** e efeito financeiro a partir **17.03.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**

Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/03/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395513** e o código CRC **C26D2D81**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 156/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante nos processos SEI nº 999055621.000604/2019-91 e 23118.001337/2018-50, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP, de 27 de fevereiro de 2018, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 0395600/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 324/2018/DAP/PRAD/UNIR, de 19.06.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 52, de 26.06.2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - RETIFICAR a Portaria nº 324/2018/DAP/PRAD/UNIR, de 19.06.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 52, de 26.06.2018 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora ANA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA.

**Art. 2º - Onde se lê:** “(...) com efeito acadêmico a partir de 28.02.2018 e financeiro a partir de 30.05.2018”. **Leia-se:** “(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de 30.05.2018 (...)

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/03/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395596** e o código CRC **F78F409E**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 17/2020/SEC-NCH/NCH/UNIR

PORTARIA Nº 15/2020/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO a solicitação da Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras (SEI id 0394991) que consta no Processo n.º 999119622.000047/2020-12;

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir** a Docente Tamara Afonso dos Santos, SIAPE 1278158, como suplente no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras Inglês, do Departamento Acadêmico de Letras Estrangeiras, designados pela Portaria 15/2020/SEC-NCH/NCH/UNIR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 25/03/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395731** e o código CRC **7249AEC9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 94/2020/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 999119604.000016/2020-80 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº 01/2020/GJM (0337073);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a aquisição de Material de Expediente - Papéis para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Ediberto Barbosa Lemos	2269112
Edilane Saraiva de Souza Brandão	2325894

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Charles Dam Souza Silva  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/03/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),



informando o código verificador **0395850** e o código CRC **07F697A9**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 95/2020/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 999119604.000019/2020-13 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº 02/2020/CGM (0337576);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a aquisição de Material e Acondicionamento e Embalagem para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Ediberto Barbosa Lemos	2269112
Edilane Saraiva de Souza Brandão	2325894

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Charles Dam Souza Silva  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/03/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395852** e o código CRC **98AF3180**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 96/2020/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 999119604.000089/2020-71 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº 02/2020/DBC (0383573);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a Contratação de Serviços de Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT COLEÇÃO) para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Luã Silva Mendonça	<a href="#">1725551</a>
Eliane Gemaque Gomes Barros	<a href="#">1646327</a>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Charles Dam Souza Silva  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/03/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395861** e o código CRC **F8A39B40**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 168/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36, e considerando o que consta no processo nº 9991020422.000180/2019-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar**, parcialmente, o teor da Portaria nº 51/2020/GR/UNIR, de 28/01/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 30/01/2020, p. 34, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº 9991020422.000180/2019-16, nos seguintes termos:

I – Excluir o servidor MARCELO XAVIER DA SILVA, SIAPE nº 1886370, da função de presidente da comissão processante e designá-lo como membro da referida comissão;

II – Designar o servidor MARCUS VINICIUS RIVOIRO, SIAPE nº 1719984, para a função de presidente da comissão processante.

Art. 2º Sobrestar os trabalhos da comissão, considerando o disposto na Portaria nº 162/2020/GR/UNIR, de 23/03/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 23/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/03/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395917** e o código CRC **52F7A21A**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 169/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 9991020426.000061/2019-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Retificar** a Portaria nº 52/2020/GR/UNIR, de 28/01/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 30/01/2020, p. 36, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "(...) considerando o Processo 9991020422.000180/2019-16; RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº 9991020422.000180/2019-16";

**Leia-se:** "(...) considerando o Processo 9991020426.000061/2019-23; RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº 9991020426.000061/2019-23".

Art. 2º **Alterar**, parcialmente, o teor da portaria mencionada do art. 1º, conforme segue:

I – Excluir o servidor MARCELO XAVIER DA SILVA, SIAPE nº 1886370, da função de presidente da comissão processante e designá-lo como membro da referida comissão;

II – Designar o servidor MARCUS VINICIUS RIVOIRO, SIAPE nº 1719984, para a função de presidente da comissão processante.

Art. 2º Sobrestar os trabalhos da comissão, considerando o disposto na Portaria nº 162/2020/GR/UNIR, de 23/03/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 23/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria





[outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0395939** e o código CRC **1311C5EF**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 157/2020/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.001956/2017-63 e 999055621.000775/2019-10; considerando a Portaria nº 023/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 07.01.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 07.01.2020, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº0395950/2020/DRH/UNIR de 26.03.2020;

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 023/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 07.01.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 07.01.2020, que retificou a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho ao servidor **JOSIVAN RIBEIRO JUSTINO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/03/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395947** e o código CRC **01F7982A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

PORTARIA Nº 1/2020/DACED-VHA/CVHA/UNIR

Portaria nº 01/2020/DACED/UNIR. Vilhena, 26 de março de 2020. A Chefe *pro tempore* do Departamento de Ciências da Educação - DACIE - do Campus de Vilhena da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 123/2020/GR/UNIR, datada de 03 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 018, de 03/03/2020, considerando o que consta no Despacho/GR/UNIR nº 0389410 constante nos autos desse Processo Sei nº 999119656.000120/2019-25, RESOLVE: I – Designar a Prof.ª M.ª ADRIANA GUSTAVO CARDOSO para a função de Coordenadora da Brinquedoteca do Campus de Vilhena; II – Convalidar os atos já praticados pela seridora desde 06.09.2018 na função de Coordenadora da Brinquedoteca do Curso de Pedagogia do DACIE , Campus de Vilhena ; III –Esta Portaria entra em vigor nesta data ; IV –Revogam-se as disposições em contrário;



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA, Chefe pro Tempore**, em 26/03/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395978** e o código CRC **CFFA9B97**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 170/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999055891.000108/2019-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Sobrestar**, a partir de 18.03.2020, os trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 96/2020/GR/UNIR, de 18.02.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 18.02.2020, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 999055891.000108/2019-57.

Art. 2º O prazo voltará fluir em 18.05.2020, salvo se ainda vigorar a Portaria nº 162/2020/GR/UNIR de 23.03.2020, hipótese em que deverá ser aplicado o disposto na referida portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/03/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396010** e o código CRC **157DA35E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 171/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999055621.000046/2020-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **ROSA MARIA APARECIDA NECHI VERCEZE**, SIAPE nº 1459361, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas, código de vaga nº 247479, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, com proventos calculados pela Lei nº 10.887/04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 26/03/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396123** e o código CRC **5E5A5753**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 172/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999055621.000727/2019-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 0699425, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado na Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas, código de vaga nº 449539, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/03/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396130** e o código CRC **CB8F7A39**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 173/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999055797.000024/2019-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 963/2019/GR/UNIR, de 26.12.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 27.12.2019, p. 28, que flexibiliza a jornada de trabalho aos servidores que atuam na Gerência de Atendimento ao Público/Biblioteca Setorial do *Campus de Porto Velho*, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "ELZA CAVALCANTE DE ALMEIDA";

**Leia-se:** "ELZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/03/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396208** e o código CRC **B5F63335**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 174/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o art. 19, da Lei nº 8.112/90; considerando o art. 5º, do Decreto nº 1.590/95; considerando a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018; considerando a Resolução nº 207/CONSAD/2019; considerando a Instrução Normativa nº 18/2019/PRAD/UNIR; e considerando o que consta no processo nº 999119576.000025/2019-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Flexibilizar a jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas aos servidores que atuam na Secretaria de Registros e Controle Acadêmico (SERCA), *Campus* Vilhena, abaixo relacionados, conforme o quadro:

SERVIDORES	Horário de Funcionamento do Setor												
	07h	08h	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h
	08h	09h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h
<b>Carla Barbosa Torres de Souza</b>	-	-	-	-	x	x	x	x	x	*	x	x	x
<b>Nádia Maria Petroli Pires</b>	x	x	x	x	x	x	-	-	-	-	-	-	-
<b>Edilene de Jesus Chagas Pinheiro</b>	-	-	-	-	-	-	-	x	x	x	x	x	

\* Intervalo para refeição

§1º Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

§2º Excetuam-se os ocupantes de Cargos de Direção (CDs) ou Funções Gratificadas (FGs), servidores únicos no setor de lotação ou que ocupem cargos com jornada especial definida em legislação específica.

Art. 2º As horas de trabalho executadas em desacordo com os horários estabelecidos por esta portaria deverão ser devidamente autorizadas pela chefia imediata, preferencialmente, de forma antecipada, a fim de resguardar o atendimento ao público na unidade.

Art. 3º Nos casos que, circunstancialmente, seja impossível o atendimento do público usuário por pelo menos 12 (doze) horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a

jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até regularização da situação.

Art. 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da instituição, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Parágrafo único. No período de recesso acadêmico, conforme calendário estabelecido anualmente, o horário de funcionamento do atendimento ao público deverá obedecer ao regime de 40 (quarenta) horas semanais em dois turnos.

Art. 5º Esta Portaria possui validade de um ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/03/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396342** e o código CRC **B4068F5E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 175/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999102043.000009/2018-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar**, parcialmente, o teor da Portaria nº 188/2019/GR/UNIR, de 11.03.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 12.03.2019, p. 10, que designa comissão para realização de estudo e elaboração de Instrução Normativa referente às demandas de Cobrança de Créditos administrativos, nos seguintes termos:

I - Excluir a servidora **MARTA HELENA DE LELLIS**, Administradora, SIAPE nº 1891003 – PROPESQ;

II - Incluir o servidor **FABRICIO EVARISTO CORRÊA**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2245900 – PROPESQ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 26/03/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396390** e o código CRC **9F1EE88F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 176/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999055893.000011/2020-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar** o servidor **RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ**, SIAPE nº 1011878, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – DACE, do campus de Guajará-Mirim, a partir de 17.02.2020.

Art. 2º **Designar** o servidor docente **HILTER GOMES VIDEIRA**, SIAPE nº 3280707, para a função de Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – DACE, do campus de Guajará-Mirim, por 90 (noventa) dias, de 27.03.2020 a 24.06.2020, período no qual deverá ser realizada consulta à comunidade acadêmica para escolha de Vice-Chefe do Departamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 26/03/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396444** e o código CRC **FC5591A6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 177/2020/GR/UNIR, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 999119626.000021/2019-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Sobrestar**, a partir de 23.03.2020, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 866/2019/GR/UNIR, de 27.11.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 29.11.2019, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 999119626.000021/2019-09, considerando o disposto na Portaria nº 162/2020/GR/UNIR, de 23.03.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 23.03.2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/03/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396485** e o código CRC **C54BC73D**.